



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 1397, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**SUBSTITUI FISCAL DE
CONTRATO AMANDA RAMIRES
PITELLA DE FARIA PELA
SERVIDORA CLAUDETE ACOSTA
ALVES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 4.154/2022 enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir temporariamente a servidora Amanda Ramires Pitella de Faria, Contadora, matrícula nº 4913-1 pela servidora Claudete Acosta Alves, Contadora, matrícula nº 56653-5 para atuar como fiscal de contrato, até o mês de fevereiro de 2023, referente ao Processo nº 2018/3765, para prestação de assessoria da empresa IGAM.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
ADR/